



PREFEITURA DE
CARATINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

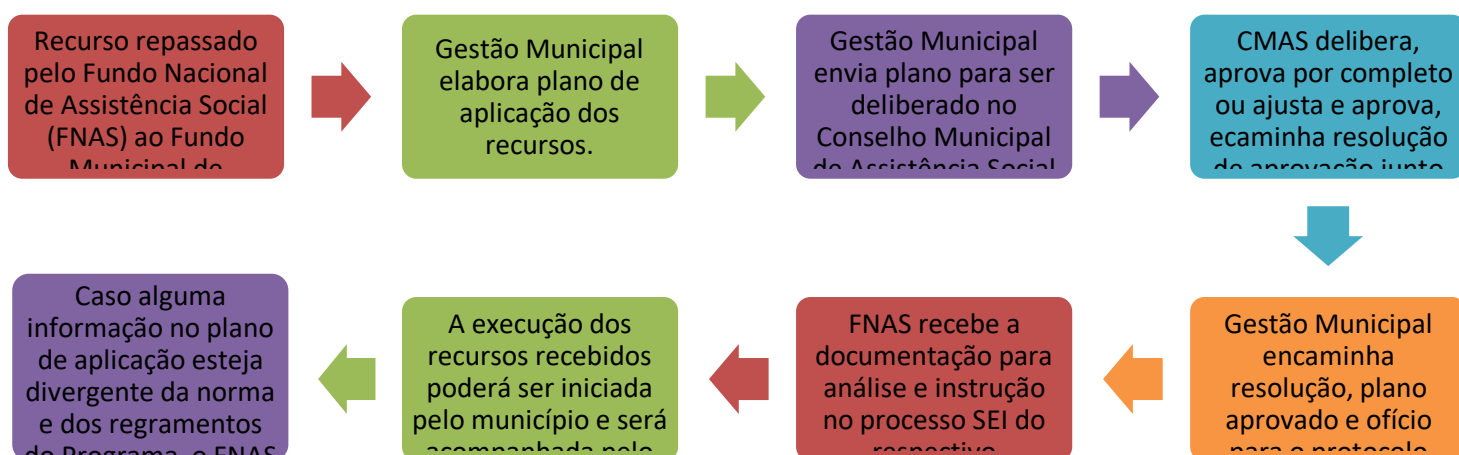
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO RIO DOCE PROFORT-SUAS

**CARATINGA-MG
2025**

O plano de aplicação de recursos é fundamental para a gestão orçamentária da instituição, pois permite uma visão clara e organizada de como os recursos do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce – PROFORT-SUAS serão aplicados, além de uma proposta de sua utilização na forma das normativas específicas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para apreciação, ajustes se necessário, aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social e envio ao Fundo Nacional de Assistência Social, visando o acompanhamento e monitoramento junto a gestão federal.

PERÍODO MEDIDO: 2025/2026

FLUXOS:



Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Endereço: Avenida Moacir de Matos , 485

E-mail: desenvolvimentosocial@caratinga.mg.gov.br

CNPJ: 139753660001-28

Celular: (33) 33298116

Secretária(o) Titular: Manoel Vitor Dornelas

Responsável pelo Plano: Manoel Vitor Dornelas

Celular do Responsável: (33) 9906-0922

E-mail: desenvolvimentosocial@caratinga.mg.gov.br

II - Ordenamento jurídico:

Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 - Norma Operacional Básica do SUAS 2012;

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Portaria MC nº 109, de 22 de janeiro de 2020, - regulamenta a averiguação dos requisitos do art. 30 da Lei nº 8.742/1993, no exercício de 2020;

Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 - Regulamenta o Cadastro Único;

Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 - regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo;

Processo nº 0156420-07.2024.1.00.0000 STF – Acordo Judicial para reparação integral e definitiva relativa ao rompimento da Barragem do Fundão;

Decreto nº 12.412, de 18 de março de 2025 - Institui o Fundo Rio Doce, e dá outras providências;

Resolução CIT nº 22, de 30 de junho de 2025 - dispõe sobre o Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce;

Resolução CNAS nº. 200, de 23 de julho de 2025 - dispõe e aprova o Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce.

Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

III - Da Programação de aplicação e Reprogramação dos Recursos em vigência e as orientações:

PORTARIA Nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 - Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

Art. 1º Ficam regulamentadas a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na modalidade fundo a fundo, com a finalidade da oferta dos serviços nacionalmente tipificados e do aprimoramento da gestão por meio de blocos de financiamento da assistência social, bem como dos programas e projetos socioassistenciais. Parágrafo único. A prestação de contas dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo, por meio das programações regulamentadas na Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, ou norma superveniente, será disciplinada nesta Portaria.

[...]

CAPÍTULO IV

DA REPROGRAMAÇÃO

Art. 36. Os saldos referentes aos programas, projetos e do Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio programa ou projeto ou no atendimento às emergências e calamidades a que pertencem, até o término de vigência destes.

[...]

O município de Caratinga/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, enfrenta desafios significativos na execução dos serviços socioassistenciais em razão de limitações de infraestrutura, mobilidade e recursos tecnológicos.

O SUAS em Caratinga está estruturado da seguinte forma:

- a) Proteção Social Básica, com 3 equipamentos CRAS;
- b) Proteção Social Especial, com 1 equipamento CREAS;
- c) Departamento de Vigilância Socioassistencial, responsável pelo monitoramento e acompanhamento das informações da rede.

Todos esses equipamentos estão concentrados na área urbana, o que gera dificuldades de acesso para a população residente em comunidades mais afastadas. O município possui 11 distritos, alguns localizados a mais de 80 km da sede, e grande parte dos usuários vive em áreas de difícil acesso, especialmente nos distritos atingidos pela barragem — Cordeiro, São Cândido, Ilha do Rio Doce e Vale Verde. Essa realidade impõe barreiras tanto para o deslocamento das famílias até a zona urbana, quanto para a atuação das equipes dos CRAS e CREAS nos territórios, comprometendo a efetividade e a continuidade dos atendimentos socioassistenciais.

Diante desse cenário, o recurso proveniente do Profort-SUAS torna-se essencial para garantir uma melhor assistência às famílias que vivem nas áreas atingidas pela barragem, além de representar uma oportunidade estratégica para o fortalecimento e a melhoria da estrutura dos equipamentos da Proteção Social Básica, ampliando a capacidade de resposta do município às demandas da população.

V - Objetivo Geral:

Fortalecer a rede socioassistencial do município de Caratinga, assegurando condições adequadas para o deslocamento, registro e acompanhamento das famílias e indivíduos usuários do SUAS, por meio da atuação de uma equipe volante de atendimento. Para isso, será realizada a aquisição de veículo, equipamentos de informática e eletrônicos (computadores, notebooks, tablets, impressora, celulares), destinados tanto ao aprimoramento das ações da Vigilância Socioassistencial quanto ao suporte tecnológico necessário ao trabalho da equipe volante, garantindo maior efetividade no atendimento e na gestão das informações.

VI - Levantamento dos recursos disponíveis :

Recursos Advindos do Fundo Nacional de assistência Social:

- Equipe técnica especializada/equipe de referência;
 - Assistentes sociais;
 - Psicólogos;
 - Advogados;
 - Pedagogo;
- Infraestrutura física (unidades públicas):
 - 03 Unidades de CRAS- Centro de Referência da assistência Social (Imóveis Alugados)
 - 01 Unidade de CREAS- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. (Imóvel Alugado)
 - Secretaria Executiva dos Conselhos (Imóvel Alugado)
 - Gestão (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Imóvel Alugado)
- Sistemas de informação e tecnologia:
 - CadSUAS, Prontuário eletrônico do SUAS, Censo SUAS, Agiliza SUAS, BB Gestão Ágil, Registro Mensal de Atendimento (RMA), SISC, Carteira da Pessoa Idosa, Cadastro Único, CNEAS e SAA;
 - GEAS:
 - GOV BR- Governança Brasil Sistema de Prontuários utilizado pelo município
- Parcerias com organizações da sociedade civil:

Acolhimento para Crianças e adolescentes:

 - Instituição AMAC- Amigo dos Meninos Assistidos de Caratinga;

Acolhimento para idosos:

 - Assistência Evangélica Social- Lar dos Idosos Pastor Geraldo Sales;
 - Lar dos Idosos Monsenhor Rocha
 - Recurso Estadual- Piso Mineiro
- Nº de funcionários Contratados, efetivos e comissionados
 - total: 98

VII - Ações necessárias:

Ação 1 -. Garantir mobilidade às equipes técnicas possibilitando atendimentos itinerantes.

Ação 2 - Modernizar a infraestrutura tecnológica dos CRAS e CREAS, qualificando o registro e monitoramento das ações.

Ação 3 - Facilitar a atuação e atendimento da equipe em campo, com ferramentas tecnológicas, agilizando registros em tempo real.

Ação 4 - Ampliar a acessibilidade e inclusão social, assegurando atendimento a pessoas com deficiência e famílias em maior vulnerabilidade.

VIII - Cronograma:

Ação 1 - Proceder à licitação e aquisição de veículo

Ação 2 - Realizar aquisição de equipamentos eletrônicos e de materiais.

Ação 3- Disponibilizar equipamentos de informática e aparelhos eletrônicos às equipes para uso em atendimentos externos.)

Ação 4- Capacitar os profissionais sobre o uso adequado dos novos equipamentos.

Ação 5- Implementar atendimentos itinerantes e domiciliares com uso do veículo, dos equipamentos de informática, dos aparelhos eletrônicos e da estrutura móvel (tenda, mesas, cadeiras)

	setembro/2025	outubro/2025	novembro/2025	dezembro/2025
Ação 1				
Ação 2				
Ação 3				
Ação 4				
Ação 5				

IX - Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação serão realizados de forma sistemática pela Vigilância Socioassistencial, assegurando que os recursos sejam aplicados de acordo com sua finalidade e que os resultados esperados sejam alcançados. O processo compreenderá:

- Acompanhamento da execução: verificação periódica do progresso do plano, com ajustes necessários ao longo do percurso.
- Indicadores de desempenho:
 - Quantidade de atendimentos itinerantes realizados pela equipe volante;
 - Número de atendimentos registrados em campo via tablets;
 - Avaliação de satisfação de usuários e técnicos quanto à oferta dos serviços.

- Atuação da Vigilância Socioassistencial: compilação de dados, análise de registros de atendimento, mapeamento das situações de vulnerabilidade e violações de direitos, além da produção de informações estratégicas para a gestão.
- Controle social e institucional: acompanhamento da execução por parte do FNAS e do Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo a transparência e a participação no processo de monitoramento.

Quadro de Monitoramento e Avaliação

Indicador	Forma de Coleta	Responsável	Periodicidade
Quantidade de atendimentos itinerantes realizados pela equipe volante	Relatórios de campo e registros nos tablets	Equipe volante / Coordenação CRAS/CREAS	Mensal
Número de atendimentos registrados em campo via tablets	Sistema de registro digital	Equipe volante / Vigilância Socioassistencial	Mensal
Avaliação de satisfação dos usuários e técnicos	Aplicação de questionários e formulários eletrônicos	Vigilância Socioassistencial	Semestral
Compilação de dados e mapeamento de vulnerabilidades e violações de direitos	Relatórios da Vigilância / Sistema de informações	Vigilância Socioassistencial	Contínuo Trimestral
Acompanhamento da execução do recurso do Profort-SUAS	Relatórios de gestão e prestação de contas	FNAS / Conselho Municipal de Assistência Social	Conforme normativas

X- Orçamento detalhado:

RECURSOS FEDERAIS - FNAS

PROFORT-SUAS / CONTA: 753181 AGÊNCIA: 1775 BANCO: 001	
Parcela do PROFORT-SUAS (Valor a ser aplicado)	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 439.410,20	• Material de Consumo; • Serv. Tecnologia informação/comunicação; • Equipamentos e material permanente; • Utensílios de acessibilidade • Veículo;

PREVISÃO DE CUSTOS			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR tOTAL
VAN com acessibilidade	01	356.750,00	356.750,00
Notebook	07	3.200,00	22.400,00
Computador	02	6.000,00	12.000,00
Tablet	12	1.500,00	18.000,00
Impressora	01	1.060,00	1.060,00
Televisão	01	5.000,00	5.000,00
Smartphone	06	1.500,00	9.000,00
ventilador de mesa 30cm	04	100,00	400,00
mesa	04	300,00	1.200,00
Cadeira	40	50,00	2.000,00
Tenda	03	800,00	2.400,00
Microfone	04	150,00	600,00
Projeto Multimídia	01	3.500,00	3.500,00
Tela de Projeção	01	700,00	700,00
Suporte para Projetor	02	200,00	400,00
Suporte para tela de projeção	02	200,00	400,00
Suporte para Televisão	01	200,00	200,00
Purificador/refrigerador de água	04	850,00	3.400,00
Total			439.410,00

Caratinga- MG, 25 de setembro de 2025.

Manoel Vitor Dornelas
Secretário Municipal de Assistência Social

De acordo. e Aprovado:

Documento assinado digitalmente



DIONATAN CARLOS ALVARENGA PEREIRA BARR
Data: 08/10/2025 15:57:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dionatan Carlos Alvarenga Pereira Barroso
Presidente do CMAS

Reunião Extraordinária
Ata nº: 294/2025

Resolução nº: 27/2025

Data: 25/09/2025